



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 99/2022

((Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2019 – TC – 004457.989.19)).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, referentes ao exercício financeiro de **2019**, mantendo o parecer prévio favorável emitido nos autos do TC – 004457.989.19, oriundas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de responsabilidade do Sr. Marcos Antônio Saes Lopes (CPF.974.197.968-15), ordenador da despesa a época.

Artigo 2º - O presente decreto é fundamentado no artigo 30, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 05 de abril de 2022.


André Pelarin

Presidente da Câmara


Sidmar de Oliveira Neves
1º. Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra, à folha.30v, do livro nº 002 de Registro de Decretos.


Rafael Marques Dadona
Diretor Geral Substituto